

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO CARAPICUÍBA
SALA DE LEITURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2018

O Dirigente da Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas SALAS DE LEITURA no ano de 2018, nas escolas contempladas com o projeto, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017.

I - DOS REQUISITOS:

São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura: 1- Em conformidade com a Resolução SE 76, de 28-12-2017, Artigo 4º: A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

a – docente readaptado;

b – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c – docente ocupante de função atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

A carga horária para atuação na Sala/Ambiente de Leitura ao docente a que se refere as alíneas “b” e “c”, do Item II deste Edital somente poderá haver atribuição da Sala/Ambiente de Leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

2- O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de Sala/Ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

4 - Estar inscrito e classificado no processo anual de atribuição de classe ou aulas/2018.

II - DO PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) Domine programas e ferramentas de Informática;

III - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- **comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;**
- **participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;**

- **elaborar o projeto de trabalho;**

- **planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;**

- **orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;**

- **selecionar e organizar o material documental existente;**

- **coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:**

a) **da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;**

b) **do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados.**

- elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV- DA CARGA HORÁRIA

I- O professor selecionado e indicado para atuar na Sala/Ambiente de Leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

a) 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

- 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
- 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três aulas) cumpridas na escola, em atividades coletivas - ATPC e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente.

b) 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo:

- 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
- 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente. 20 (vinte) horas semanais, sendo:

c) 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos;

- 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente.

Obs. O professor, no desempenho das atribuições relativas à Sala/Ambiente de Leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

II- A carga horária atribuída deverá ser distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a Sala/Ambiente de Leitura, respeitado, por docente, o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs.

V- DAS INSCRIÇÕES

Os docentes que já realizaram a inscrição no período de 18/12 a 20/12/2017 não precisam realizar nova inscrição.

As inscrições serão efetuadas nos dias **01 e 02/03/2018**, das 09 às 12h e das 13h às 16h, diretamente na sede da Diretoria de Ensino, no Plantão da Supervisão. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1 - Originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Licenciatura Plena;
- b) RG e CPF;
- c) comprovante de estar inscrito para o processo de atribuição de aulas 2018 com opção para Projeto Sala de Leitura.

2-Ficha de inscrição disponível para impressão no site decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br.com devidamente preenchida.

VI – DA SELEÇÃO PARA ATUAR NA SALA/AMBIENTE DE LEITURA:

- 1 – Avaliação de Projeto de Trabalho apresentado à direção da unidade escolar de interesse no momento da inscrição;
- 2 - Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho proposto à escola, a ser agendada e realizada pelo Diretor de Escola

VII – DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

- a) A avaliação do Projeto de Trabalho apresentado e da entrevista realizada conjuntamente pelo Diretor da Escola e pelo Supervisor de Ensino da unidade;

b) A prioridade de classificação é para docentes readaptados.

A relação dos candidatos selecionados será publicada no site da Diretoria de Ensino decarapicuiba.educacao.sp.gov.br no dia 05/03/2018.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, conforme artigo 7º da Resolução SE 76/2017.

3) Ao docente que se encontre com carga horária atribuída para atuar na Sala de Leitura aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) A atuação de docente ocupante de função atividade que não atuou na Sala/Ambiente de leitura em 2017 estará condicionada às instruções da SEE específicas para o projeto de que trata este presente edital.

5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2018, e inscrito para atuar nos Projetos da Pasta.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe responsável pelo projeto na Diretoria de Ensino.

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.